



PROJETO DE LEI Nº _____ do Vereador George Hato (MDB)

O presente projeto, **tem por finalidade a isenção do rodizio e a permissão da circulação em faixa exclusiva de ônibus para os veículos que fazem o transporte de medicamentos radiofármacos e oncológicos cujo a vida útil possa ser comprometida pelo tempo de deslocamento.** Assim, Inclui à alínea “q” no inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta as Leis nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, nº 12.632, de 6 de maio de 1998, nº 14.751, de 28 de maio de 2008, e nº 16.813, de 1º de fevereiro de 2018, aplicáveis ao Rodízio Municipal, **no âmbito do Município de São Paulo.**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A alínea “q” do inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

IX.....

q) os veículos que fazem o transporte de medicamentos radiofármacos e oncológicos cujo a vida útil do mesmo possa a ser comprometida pelo decurso do tempo de entrega;

Art. 2º Fica autorizada a circulação nas faixas exclusivas de ônibus, aos veículos que fazem o transporte de medicamentos radiofármacos e oncológicos cujo a vida útil possa ser comprometida:

I - A título exemplificativo sendo eles:

a) PSMA 18F;



- b) FES 18F;
- c) IODO 131;
- d) Gerador de tc 99;
- e) Gerador de Ga68;
- f) IODO 123;
- g) ECD, PIRO, MIBI, Kits Frios;
- h) PSMA Lu177.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

São Paulo, 23 de março de 2022.



GEORGE HATO
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade a preservação da Vida humana, uma vez que o transporte de medicamentos tem fundamental importância na preservação da vida. A permissão da isenção de rodizio e circulação na faixa exclusiva de ônibus para os veículos que transportem medicamentos radiofármacos e oncológicos cuja a vida útil possa ser comprometida visa assegurar que os milhares de pacientes nas redes públicas e privadas irão de fato conseguir tomar os medicamentos responsáveis por seus tratamentos.

Com o agravamento da pandemia a Comissão Nacional de Energia Nuclear - (CNEN) emitiu ofício n. 165/2020- GAB/CNEN solicitando o livre trânsito em vias públicas e aeroportos e portos.

O tempo de vida útil dos medicamentos e seus insumos são de grande importância, o mundo inteiro correu contra o tempo no combate do COVID-19, em busca da manutenção da vida, uma vez que os insumos poderiam estragar senão acondicionados em temperaturas recomendadas pelo fabricante, bem como, senão aplicáveis em um período de até 6 (seis) meses após a fabricação ou em 6 (seis) horas após diluída.

É isso que ocorre com diversos outros medicamentos e insumos utilizados em diversas doenças, e inclusive no combate ao câncer de próstata. A exemplo citamos o fluorodeoxiglicose - cientificamente conhecido como (FDG 18F) cujo a vida útil é de 8 a 12 horas.

Abaixo segue a tabela com alguns medicamento cujo a vida útil pode ser prejudica pela demora no trânsito:

Radioisótopo	Meia-vida	Principais radiofármacos	Nome Polular	Aplicações
I-131	8 dias	Iodeto de sódio	"IODO"	Câncer e enfermidades da tireoide
		Metaiodobenzilguanidina	"MIBG"	
Tc-99m	6 h	Diversos	ECD, DMSA, DTPA, MIBI, DISIDA (Cada nome acima é um radiofármaco)	Cintilografia óssea, renal, cerebral, pulmonar, perfusão miocárdica, etc
18F	110 min	18F-FDG	FDG	Apropriado para o diagnóstico de cânceres do sistema respiratório, cabeça e pescoço, sistema digestivo, mama, melanoma, órgão genitais, tireoide, sistema nervoso central, linfoma e tumor primário oculto, entre outros
		18F-PSMA-1007	PSMA	
68Ga	~68 min	68Ga-PSMA-11	"Gálio-PSMA"	



		68Ga-DOTATATE	"Gálio-DOTA"	Auxílio no diagnóstico de cânceres de próstata, recidiva bioquímica de tumores prostáticos e tumores neuroendócrinos.
177 Lu	6,6 d	177Lu-PSMA-617	"Lutécio-PSMA"	Tratamento de cânceres de próstata e tumores neuroendócrinos.
		177LU-DOTATATE	"Lutécio-DOTATATE"	
TI-201	1,89 d	Cloreto de Tálcio	Tálcio	Cintilografia do miocárdio
I-123	13,3 h	Metaiodobenzilguanidina	MIBG	Cintilografia do miocárdio
Ga-67	78,3 h	Cloreto de Gálio	"Gálio 67"	cintilografia e SPECT para imagem tumoral e de processos infecciosos e inflamatórios, especialmente na investigação da ocorrência desses processos em pacientes com febre de origem desconhecida.
223Ra	11,4 d	Cloreto de Rádio	Xofigo	Tratamento de câncer de próstata

Ocorre que independentemente da questão pandêmica, o transporte de medicamentos denominado RADIOFARMACO é um transporte de alta criticidade, pois os mesmos são produzidos durante a madrugada e sua validade, a depender do medicamento alcança 110 minutos.

É importante salientar que o Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica deu prioridade de decolagem e pouso para aeronaves que transportam radiofármacos, através do ICA 100-37.

ICA 100-37 SERVIÇOS DE TRÁFEGO AÉREO

PREFÁCIO

I) inclusão de radiofármacos na alínea "c" do item 6.13.1.5, prioridade na sequência de decolagem, e na alínea "b" do item 6.14.1, prioridade na sequência de pouso.

6.13 CONTROLE DAS AERONAVES QUE PARTEM

6.13.1.5 Independentemente da sequência em que iniciarem o táxi ou chegarem à POSIÇÃO 2, a seguinte prioridade deverá ser observada na sequência de decolagem:

c) aeronave transportando ou destinada a transportar enfermo ou lesionado em estado grave, que necessite de assistência médica urgente, ou órgão vital destinado a transplante em corpo humano, ou ainda, radiofármacos;

6.14 CONTROLE DAS AERONAVES QUE CHEGAM

6.14.1 Excluindo-se o caso de aeronave em emergência que de nenhum modo poderá ser preterida, a seguinte ordem de prioridade deverá ser observada na sequência de pouso:



b) aeronave transportando ou destinada a transportar enfermo ou lesionado em estado grave, que necessite de assistência médica urgente, ou órgão vital destinado a transplante em corpo humano, ou ainda, radiofármacos;

No mesmo sentido, é documento MCA 100-11 que trata do plano de voo e tráfego aéreo, valendo a transcrição:

MCA 100-11 - PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE PLANO DE VOO

PREFÁCIO;

c) possibilitar o tratamento especial por parte do Órgão ATS para aeronaves que transportam radiofármacos.

2 INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PLANO DE VOO COMPLETO

2.2 PROCEDIMENTOS PARA INSERÇÃO DE DADOS 2.2.8.1.1 STS/ NOTA 1: Adicionalmente, deverá ser inserido o termo RADIOFARMACO, precedida do indicador RMK/, para voo que transporte radiofármacos, os quais são destinados à realização de exames e tratamentos pelas áreas de medicina nuclear e radioterapia.

O transporte de radiofármacos para o tráfego aéreo possui hoje a mesma prioridade de decolagem e pouso que transporte de órgãos para transplante.

Imagina que cada paciente possui uma especificidade diferente, por isso qualquer situação de mudança de rotina, tais como acidente nas grandes vias públicas, ou até mesmo o trânsito intenso podem inviabilizar a entrega do medicamento a tempo hábil para o tratamento.

Diante, do problema crônico que é o trânsito de São Paulo em decorrência do aumento demasiado no número de veículos que trafegam na maior capital do País. Assim, como médico sabendo da importância do cumprimento adequado no tratamento médico para a recuperação do paciente se faz necessário a contribuição do poder público.

Nesse sentido, por tratar-se de iniciativa alinhada com os objetivos desta Cidade, e de grande interesse para a Administração Pública, contamos com o voto favorável dos nobres Pares.

Diante o exposto peço apoio aos meus pares, Vereadores e Vereadora dessa Casa para aprovação deste importante projeto de Lei.